

Relatório de Atividades

Coordenação de Fiscalização de 1º a 31 de janeiro de 2022

- Quantitativo geral das atividades desenvolvidas durante janeiro/2022



Os dados acima informam que foram realizadas, durante o mês de janeiro de 2022, cerca de **288** (duzentas e oitenta e oito) atividades na CNF, tendo sido:

- recebidas 7 (sete) novas denúncias;
- descobertos 20 (vinte) novos envolvidos;
- lavradas 79 (setenta e nove) certidões;
- tratados 107 (cento e sete) e-mails;
- conclusas 12 (doze) denúncias para despacho;
- disparado 01 (um) memorando;
- juntados 41 (quarenta e um) documentos/pesquisas às denúncias;
- elaborado 01 (um) relatório;
- realizadas 04 (quatro) pré-autuações;
- tratadas 05 (cinco) denúncias oriundas do *site* da Coordenação Nacional de Fiscalização;
- realizadas 03 (três) pesquisas judiciais; e
- recebidos 08 (oito) documentos via Sistema de Gestão Documental (SGD).



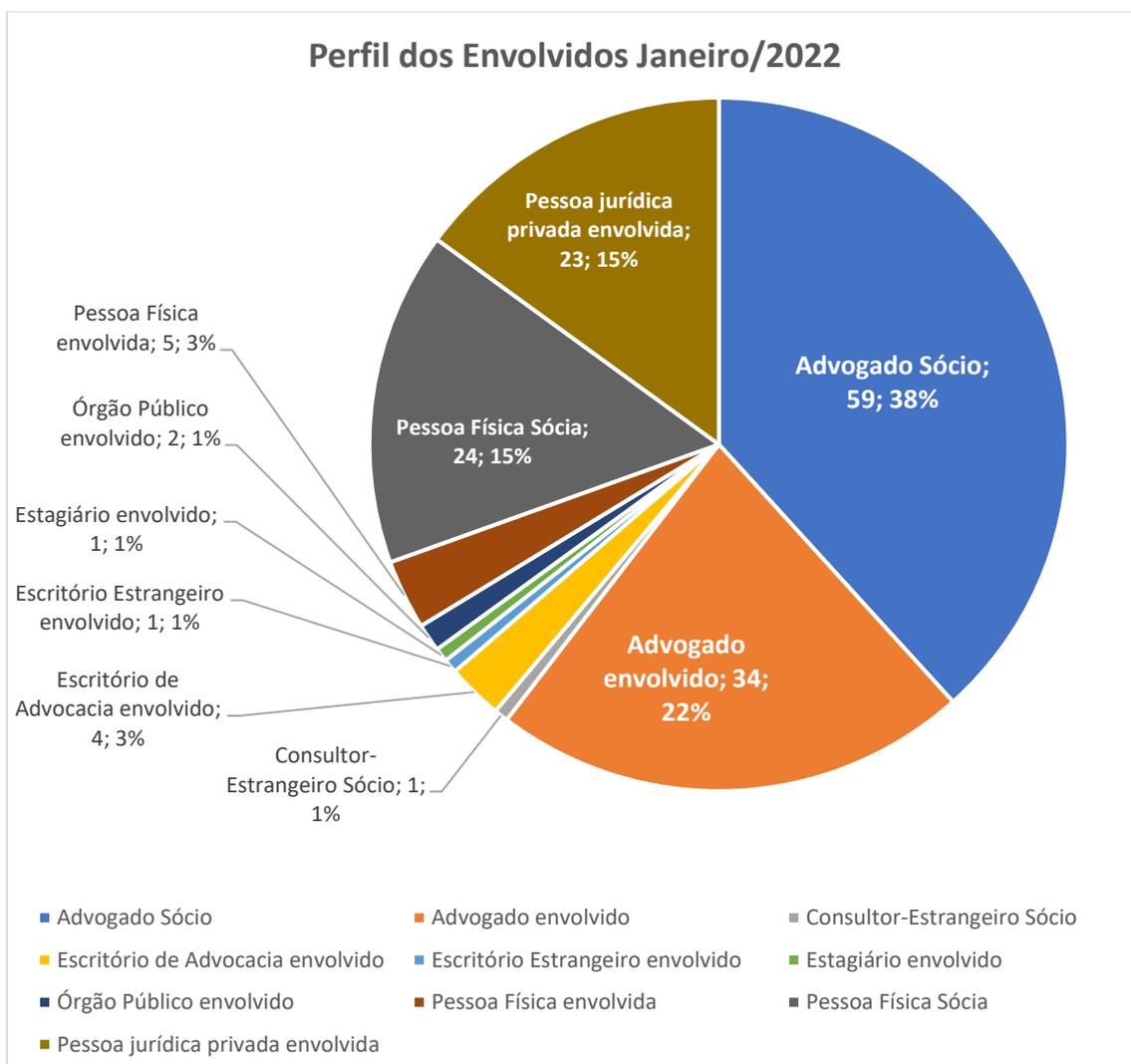
- Quantidade de denúncias recebidas

Até o final de janeiro de 2022, tramitavam 84 (oitenta e quatro) denúncias na CNF, sendo **07 (sete) recebidas no período de 1º a 31/01/2022**, cujas principais infrações denunciadas envolvem a prática de captação indevida de clientela, a mercantilização da atividade profissional da advocacia e o exercício irregular de atividade privativa de advogado.

Tais denúncias se desdobram em investigações envolvendo aproximadamente 93 (noventa e três) advogados, 02 (dois) escritórios de advocacia estrangeiros, 04 (quatro) escritórios de advocacia brasileiros, 30 (trinta) pessoas jurídicas não inscritas na OAB e 29 (vinte e nove) pessoas físicas não inscritas na OAB.

- Quantidade de investigados

Desse total de 161 (cento e sessenta e um) envolvidos, **20 (vinte) foram descobertos por meio de denúncias recebidas e pesquisas realizadas durante o mês de janeiro de 2022.**





- Demais informações

Por fim, cabe salientar que as denúncias estão sendo recebidas fisicamente; via site *fiscalizacao.oab.org.br*; por e-mail; bem como via mensagens eletrônicas, sendo que, no presente relatório foram desprezadas as denúncias repetidas, sendo considerada apenas 1 (uma) por denunciado/envolvido.

Brasília, 31 de janeiro de 2022.

**Coordenação Nacional de Fiscalização da
Atividade Profissional da Advocacia**